Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Fevereiro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1535

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2018
Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial 017/2018

O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 02 de MARÇO de 2018 às 14:00hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade pregão presencial tipo "menor preço por item" para aquisição de PATRULHA MECANIZADA (caminhão caçamba basculante) CONTRATO DE REPASSE Nº 815914/2017 OPERAÇÃO 1044734-42/2017 – PRODESA/MAPA., de acordo com o Anexo I do Edital 017/2018 – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás– GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br**,E-Mail:** leoprefeitura@hotmail.com

LEONARDO ANDRÉ AMORIM MACHADO GOMES.
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo André Amorim Machado Gomes
Código Identificador:89F5CC26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 010/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

''Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências''.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal, **MAX AURÉLIO FERREIRA MELO** -Assessor Legislativo, no valor de R$ **80,00** (oitenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce –GO, no dia **06 de fevereiro de 2018** até a cidade de **Rio Verde-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal.

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se
A s disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:8A21CBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 028/2018

PORTARIA-SA Nº 028. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Maicon Rangel Rodrigues Tomé, portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Secretaria Mun. de Administração, empreendeu viagem para o dia 07 de fevereiro de 2018, no veículo VOYAGE - placa OND 2363 à cidade de Jataí - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:DE89E3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 323/2018

DECRETO N° 323/2018. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado BALTAZAR ALVES PIRES, portador do CPF n° 705.912.331-85 e RG n° 6522546 SSP/GO, para ocupar o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, definido pelo símbolo: CAA; nível: 4, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 08 de fevereiro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:FF1913C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO DE CONTRATO DE CREDECIAMENTO

"TERMO DE RESCISÃO DO ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2018****".*

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, gestora do FMS, portador do CPF/MF n.º 839.205.101-78 e inscrito no RG sob o n.º 3920569 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: Sra. CAROLINA SANO SUGUI, brasileira, solteira, médica, CRM/GO nº 22813, portador do CPF/MF nº 349.630.188-02 e RG nº 43446932-4 SSP/SP, residente domiciliada Rua Odailton Rosa Cabral, n° 1229, Bairro Morada dos Sonhos, município de Caçu – GO, denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 004/2018, firmado em 08 de janeiro de 2018, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pela Secretaria de Saúde acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CAROLINA SANO SUGUI
Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:265AD13D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 28/02/2018
HORÁRIO: 08h30min

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo tais como: Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha e gás GLP para atender as necessidades do FMDE.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 09 de fevereiro de 2018.

PATRICIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:7866AD3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2017

DATA: *26 DE DEZEMBRO DE 2017.*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS; CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADO: AIRTON RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR; CPF Nº 007.568.181-17.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DO CONTRATO Nº 084/2017 REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL;

VALOR ESTIMADO*:* R$: 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.4003.2.105 3.3.90.36.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E AIRTON RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR.

PERIODO: 01 de janeiro a 30 de abril de 2018.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placard desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

26 de Dezembro/2017.

FÁBIO DE SOUSA GONTINJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:2B43C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2017

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADA: TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ: 14774.013/000122-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS – CONVÊNIOS.

PERÍODO: 01 de janeiro a 31 de outubro de 2018.

VALOR ESTIMADO: R$: 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E. THAIS REZENDE de ASSIS.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993

28 de Dezembro/2017.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:1C9A1C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2017

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: J.V. TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 26.905.534/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES E COM MOTORISTA PARA TRANSPORTAR OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA – GO ATÉ A CIDADE DE PARAÚNA – GO PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO A PIF-PAF, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 932 DE 14 DE MAIO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA TRABALHO DIGNO E IMPLANTA POLÍTICAS DE GEREÇÃO DE EMPREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERÍODO: 01 de janeiro a 30 de abril de 2018.

VALOR ESTIMADO: R$: **R$ 26.962,00** (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.062.4003.122.2.105 3.3.90.39 Ficha 88 Fonte 100

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JANER GOMES DA SILVA.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993

29 de Dezembro/2017.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal d

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:CA371EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA - ME CNPJ Nº 18.034.829/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, DEFESA DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA - GO;

PERÍODO: 01 de janeiro a 31 de outubro de 2018.

VALOR ESTIMADO: R$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.062.4003.122.2.105 3.3.90.34 ficha 86 fonte 100

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993

29 de Dezembro/2017.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:282EAC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099 A/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099 A/2017

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADA: JEVERSON DE ALMEIDA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAVIA CNPJ Nº 28.535.058/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A PROCURADORIA MUNICIPAL NO QUE TANGE CONTENCIOSA JUDICIAL DOS INTERESSSES DO MUNICÍPIO EM AÇÕES DA ÁREA DO DIREITO, CORRELATAS ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS EM TODAS AS INSTÂNDIAS ENTRE OUTROS.

PERÍODO: 01 de janeiro a 30 de agosto de 2018.

VALOR ESTIMADO: R$: 80.000,00 (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.03.062.4021.2.103.3.3.90.34 – Ficha 56 e Fonte: 100.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JEVERSON DE ALMEIDA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAVIA.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993

29 de Dezembro/2017.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:FE0CBAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2017

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: VG WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM GERAL, CNPJ: 27.069.775/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI;

PERÍODO: 01 de janeiro a 31 de outubro de 2018.

VALOR ESTIMADO: R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E VG WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM GERAL.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993

29 de Dezembro/2017.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:1A04669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2017

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.615.788/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS WEB DE GESTÃO PÚBLICA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS.

PERIODO: 01 de janeiro a 31 de agosto de 2018.

VALOR ESTIMADO: R$: 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REIAS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.062.4003.122.2.105 3.3.90.39 ficha 88 fonte 100

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993

29 de Dezembro/2017.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:D9C1FF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO, CNPJ: 02.320.364/0001-84
CONTRATADA: ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA; CPF: 040.630.801-29;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA AUXILIAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA ELABORAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA.

VALOR ESTIMADO: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA.

VIGÊNCIA: 10 de Janeiro a 10 de Março de 2018.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em 10 de Janeiro de 2018.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:1D94AE53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2018 - PMBA

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2018	Processo nº 0575/2018
Modalidade de	Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**ANA CAROLINA LIMA E SILVA - MEI**, CNPJ nº 27.395.842/0001-46, domiciliada na Rua Manuelito Vilela Andrade, nº 175, Residencial Jardim Primavera, Itumbiara – Goiás, CEP nº 75.524-575.
Objeto	Prestação de serviços de BRIGADAS DE INCÊNDIO, a serem utilizados durante o "CARNAVAL 2018 DE BURITI ALEGRE" a realizar-se entre os dias 09 a 12 de Fevereiro de 2018, no "Parque de Exposição Josino Naves" do Município de Buriti Alegre-GO.
Valor Estimado do contrato nº 017/2018	R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).
Dotação	03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 023 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Vigência	07/02/2018 a 28/02/2018, toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida pôr termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.
Forma Pagamento	De acordo com os serviços executados, em até o trigésimo dia do calendário vencido, após a emissão da respectiva nota fiscal.
Recursos	Próprios
Data da assinatura	07/02/2018.

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato dos contratos da Carta Convite nº 01/2018, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 07 de Fevereiro de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:08AE12D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2018 DA CARTA CONVITE Nº 01/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2018	Processo nº 0233/2018
Modalidade de Licitação	**Carta Convite nº 01/2018**
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**F. L. DA LUZ EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.217.431/0001-56, sediada na Rua Praça Gonzaga Jaime, s/nº, Qd.02, Lt.19, - Bairro João Francisco - Goiás - GO - CEP: 76.600-000.
Objeto	Prestação de serviços na Locação de Palco 02 Águas 16X12M; Sistema de Som; Sistema de Iluminação para Palco; Túnel Modelo duas Águas com 40 metros lineares; Grupo Gerador de Energia de 260 KVA; Tenda 10X10 MT; Banheiro Químico, para as realizações das festividades do Carnaval/2018, nos dias 09 a 12 de fevereiro de 2018, neste Município.
Valor Estimado do contrato nº 018/2018	R$ 42.559,97 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Itens	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07
Dotação	03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 023 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Vigência	07/02/2018 a 28/02/2018, toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida pôr termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.
Forma Pagamento	Em duas (02) parcelas iguais, sendo uma entrada de 50%, após a execução dos serviços e a segunda de 50% , em 30 dias, após a emissão da respectiva nota fiscal.
Recursos	Próprios
Data da assinatura	07/02/2018.

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato dos contratos da Carta Convite nº 01/2018, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 07 de Fevereiro de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:B7B96056

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2018 DA CARTA CONVITE Nº 01/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2018	Processo nº 0233/2018
Modalidade de Licitação	**Carta Convite nº 01/2018**
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, CNPJ nº 07.849.089/0001-04, domiciliada na Rua Vitalino Fernandes, nº 28, Setor Vila dos Funcionários, Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-00
Objeto	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, para os período (Noturno/Vespertino) nas realizações das festividades do Carnaval/2018, nos dias 09 a 12 de fevereiro de 2018, neste Município.
Valor Estimado do contrato nº 019/2018	R$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Item	09
Dotação	03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 023 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Vigência	08/02/2018 a 28/02/2018, toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida pôr termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.
Forma Pagamento	De acordo com os serviços executados, em até o trigésimo dia do calendário vencido, após a emissão da respectiva nota fiscal.
Recursos	Próprios
Data da assinatura	08/02/2018.

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato dos contratos da Carta Convite nº 01/2018, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 08 de Fevereiro de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:C010E0E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS CONTRATOS N° 09/2018, N° 10/2018, N° 11/2018 E N°12/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2018	Processo nº 358/2018
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**DIGI SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.762.303/0001-35, sediada à Rua Modesto de Melo Filho, nº 38-A, Bairro de Lourdes, Vianópolis – GO, CEP nº 75.265-000
Objeto	O presente contratado tem por objetivo a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, se compromete mediante o presente Termo, a prestar seus serviços de Shows artísticos com a apresentação do cantor: **"GABRYEL ABREU"** para as festividades de carnaval 2018, deste município, o qual apresentará no dia 10 de Fevereiro de 2018.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 2018 – 0023 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência	29/01/2018 a 28/02/2018, nos termos da legislação vigente.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	29/01/2018

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato n° 09/2018 da Inexigibilidade de Licitação, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 29 de Janeiro de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2018	Processo nº 356/2018
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**FL DA LUZ EVENTOS ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.217.431/0001-56, sediada à Rua Gonzaga Jaime, s/nº, Qd. 02, Lt. 19, João Francisco, Goiás – GO, CEP nº 76.600-000
Objeto	O presente contratado tem por objetivo a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, se compromete mediante o presente Termo, a prestar seus serviços de Shows artísticos com a apresentação das Bandas e Grupo: **"BANDA INTERATIVA e ELIZA REIS E BANDA"** para as festividades de carnaval 2018, deste município, as quais apresentarão nos dias 09 e 12 de Fevereiro de 2018, respectivamente.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 2018 – 0023 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Vigência	29/01/2018 a 28/02/2018, nos termos da legislação vigente.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	29/01/2018

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato n° 010/2018 da Inexigibilidade de Licitação, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 29 de Janeiro de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2018	Processo nº 382/2018
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS E LOCAÇÕES – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.° 19.202.378/0001-04, sediada a Av. JK, Qd. 04, Lt 31, s/n, Setor Central, Matrinchã-GO, CEP 76.730-000.
Objeto	O presente contratado tem por objetivo a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, se compromete mediante o presente Termo, a prestar seus serviços de Shows artísticos com a apresentação da banda: **"BANDA BRIZZA"** para as festividades de carnaval 2018, deste município, que apresentará no dia 11 de Fevereiro de 2018.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 2018 – 0023 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

	Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Vigência	29/01/2018 a 28/02/2018, nos termos da legislação vigente.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	29/01/2018

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato n° 11/2018 da Inexigibilidade de Licitação, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 29 de Janeiro de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO CONTRATO Nº 12/2018	Processo nº 297/2018
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**ROMÁRIO CALDEIRA DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade nº 5227775 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 017.214.511-29, residente à Rua José Sinhá, nº 180, Setor Central, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, neste ato **representante da Dupla HERICK E GAELL.**
Objeto	O presente contratado tem por objetivo a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, se compromete mediante o presente Termo, a prestar seus serviços de Shows artísticos com a dupla: **"HERICK E GAELL"** para as festividades de carnaval 2018, deste município, a que apresentará no dia 10 de Fevereiro de 2018.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 2018 – 0022 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência	29/01/2018 a 31/12/2018, nos termos da legislação vigente.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	29/01/2018

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato n° 12/2018 da Inexigibilidade de Licitação, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 29 de Janeiro de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:AD4EC44F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
PROCESSO 0221/2018
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO 1.0
DATA DA ABERTURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018 AS 09:00 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Edital e demais informações, contatar o departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122, nos dias úteis no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo E-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

Cachoeira de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE NOLÊTO LOPES
Presidente CPL

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:6A4FDB31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2017 RESULTADO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2017
RESULTADO PRELIMINAR
RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE CUMPRIRAM AS FORMALIDADES EXIGIDAS NO
EDITAL NORMATIVO Nº 001/2017 E FORAM APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA A
SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DAPREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

ORD.	CANDIDATO	Nº INSC.	PONT. GERAL
1	GEONI CASSIO ALVES DE LIMA	118	77
2	TATIANE APARECIDA SILVEIRA	123	73
3	GABRIELA FERREIRA DE FREITAS	49	73
4	PHABLINNNY RODRIGUES DE OLIVEIRA	125	72
5	AURIELLE SAMARA RODRIGUES	100	72
6	ANA IZABELLE CABRAL DE A. NASCIMENTO	98	72
7	JOSÉ CESARIO LOPES JUNIOR	85	71
8	MARILIA CONSTANTINO MOTA	16	71
9	ERICK MAIKE PEREIRA LEMES	91	71
10	MATHEUS MOLINO FERANDES DA SILVA	2	71
11	NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO	50	70
12	DANIELA DA SILVA ROCHA MIRANDA	75	70
13	PAOLA MONTEIRO RODRIGUES	53	70
14	MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES	56	67
15	KESIA GOMES MORAIS	129	66
16	MARIA VITORIA DA SILVA LIMA	31	66
17	IAN DUARTE DE ALMEIDA	5	65
18	GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN	32	65
19	EDIVANIA CRISTINA DE MEDEIROS DA SILVA	55	64
20	DOUGLAS CORREIA DOS SANTOS	102	64
21	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	84	63
22	JEAN JOAO DA SILVA	115	63
23	MARIANNA ALAIDY ALVES VILLELA REZENDE	73	62
24	LAWRENCE MONTEIRO ROSA	41	62
25	MICHELLY CASTILHO TIMÓTEO	36	62
26	JOANA PAULA DE ARAUJO	110	61
27	CLEONICE ALMEIDA DE OLIVEIRA	68	60
28	WELITA FERNANDES DE MELO	18	60
29	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	96	59
30	ELIENE SOUSA SANTANA	61	59
31	JEFFERSON ODILIO DA SILVA	37	59
32	WEDER DONIZETE VAZ	90	58
33	ALCILENE ROCHA MIRANDA	93	58
34	CRISTIELLY BORGES DE ANDRADE	106	58
35	ELISSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	120	57
36	DIEGSON CARLOS VIEIRA	107	57
37	MARKS ADANN GONÇALVES DE AZEVEDO	92	57
38	LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO	27	57
39	KALEBE DE FARIA CAMILO	101	57
40	CARLA CHRISTIANE DUARTE	4	56
41	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	67	56
42	VALTEIZA BARROS DOS SANTOS	51	56
43	GUILHERMY BARROS DA SILVA	26	56
44	DANIEL MIRANDA DE LIMA	24	55
45	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	121	54
46	ROSICLER MONTEIRO RODRIGUES	52	54
47	ELISANGELA ALVES DA SILVA MIRANDA	80	54

48	PATRICIA PEREIRA DA MATA	77	54
49	LEIDIMAR OSORIO DA HORA	79	54
50	ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	70	54
51	JANAINA CALIXTO DA CRUZ	62	54
52	THAIS RODRIGUES DE MELO	104	53
53	KAIT YONAHA DE SOUSA ARRUDA	13	52
54	JOEDSON JUNIOR NASCIMENTO DE SENA	94	52
55	VINICIO TEODORO DE SOUZA	38	52
56	MARIA INEZ FIDELIZ DE ALCANTARA	21	51
57	ELISANGELA SANTANA VIEIRA	33	51
58	CINARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	14	51
59	REISIANE JOAQUIM DA SILVA	48	51
60	JESSICA DA SILVA SANTOS	114	51
61	MARCIO DOS SANTOS ALVES	39	50
62	VALQUIRIA APARECIDA VAZ	95	50
63	VANDERLUCIA HORA DE ARAUJO PEREIRA	82	50
64	IURY BORGES DA SILVA	72	50
65	EMANUEL CRISPIM FREITAS	81	50

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6BFD68D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
PROCESSO 0057/2018- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
DATA DA ABERTURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018 AS 13:30 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Edital e demais informações, contatar o departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122, nos dias úteis no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo E-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

Cachoeira de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE NOLÊTO LOPES
Presidente CPL

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:1AFCA75E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 055/2018

DECRETO Nº 055/2018. EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, e de conformidade com as necessidades administrativas.

D E C R E T A:
Art.1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** no dia 12 de fevereiro de 2018, em face do feriado de carnaval dia 13/02/2018, devendo o expediente retornar na quarta-feira dia 14/02/2018, das 13h00min às 17h30min, horário aberto para atendimento ao publico.

Art.2º. Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1F82B58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 221/2018

Portaria nº 221/2018.
Campos Belos, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Carlos Eduardo Pereira Terra,** portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete que exerce o cargo de Prefeito, quando em viagem com a finalidade de tratar de assuntos do município de Campos Belos sobre o recapeamento, participar de reuniões no gabinete do deputado Baldy e com a superintendente, na Cidade de Goiânia- GO**,** a viagem será realizada nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada nos 02 e 03 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal.
R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 600,00 (seiscentos reais). Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:16F3F5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 222/2018

Portaria nº 222/2018.
Campos Belos, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Marcel Cruz Batista,** portador do CPF de nº: 002.094.171-45, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Púbica que exerce o cargo de Secretário, quando em viagem com a finalidade de tratar de assuntos do município de Campos Belos sobre o recapeamento, participar de reuniões no gabinete do deputado Baldy e com a superintendente, na Cidade de Goiânia- GO**,** a viagem será realizada nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada nos 02 e 03 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO: Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 06 de fevereiro de 2018.

MARCEL CRUZ BATISTA
Assinatura do servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB3E86C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 223/2018

Portaria nº 223/2018
Campos Belos, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora **Celma Francisco da Silva**, portadora do CPF de nº: 007.611.791-00, lotada na Secretaria de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de Coordenadora, quando em viagem com a finalidade de levar o menor João Francisco Gomes de Santos para consulta médica no Centro de Referencia em Oftalmologia na cidade de Goiânia – GO, com saída no dia 07/02/2018 prevista ás 13h00min e chegada à sede no dia 08/02/2018 com previsão ás 13h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O: Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 07 de fevereiro de 2018.

CELMA FRANCISCO DA SILVA
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:38041711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2018

Portaria nº 224/2018
Campos Belos, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Bruno Mendes Silva**, portador do CPF de nº: 043.271.081-70, lotada na Secretaria de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de Motorista, quando em viagem com a finalidade de levar o menor João Francisco Gomes de Santos para consulta médica no Centro de Referencia em Oftalmologia na cidade de Goiânia – GO, com saída no dia 07/02/2018 prevista ás 13h00min e chegada à sede no dia 08/02/2018 com previsão ás 13h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O: Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 07 de fevereiro de 2018.

BRUNO MENDES SILVA
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4D3605C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2018

Portaria nº 225/2018. De 08 de fevereiro de 2018.

"PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª **Maria José Moreira de Sousa**, que exerce o cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, pelo período de 30/01/2018 à 16/03/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/01/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:29677B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2018

Portaria nº 226/2018. De 08 de Fevereiro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Valquíria Mendes dos Santos,** férias referente ao período aquisitivo de 21/02/2017 à 21/02/2018, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias terão início em 21/02/2018 e término em 12/03/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:63312144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 227/2018

Portaria nº 227/2018 De 09 de Fevereiro de 2018.

"EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a funcionária pública municipal Sr.ª **Karinny Carvalho Cardoso**, do cargo de professora nível II, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A04FA071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2018

Portaria nº 228/2018.De 09 de Fevereiro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Márcia Gomes Cordeiro,** férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 01/04/2017, sendo que as mesmas terão início em 12/02/2018 à 13/03/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DBC38522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2018

Portaria nº 229/2018. De 09 de Fevereiro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Andréia Machado Barbosa,** férias referente ao período aquisitivo de

02/06/2016 à 02/06/2017, sendo que as mesmas terão início em 14/02/2018 à 15/03/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3117D17C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 02-2018

Aviso de Licitação

Pregão Presencial N. 02/2018

A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão de licitação torna público que às 09h00min do dia 29 do mês de fevereiro de 2018 em sua sede localizada na Avenida Goiás n. 139 Centro Damianópolis GO, iniciara a sessão pública Regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, visando a realização de licitação pública na modalidade PREGAO PRESENCIAL para Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para prestação de serviços em elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, composição de BDI, Quadro de composição de Investimentos acompanhamento de obras, Gerenciamento de Sistemas de Convenio: SICONV, SISMOB, SIMEC, INCRA, FUNASA, SEGOV. . O edital completo com o anexo contendo todas as normas regulares do certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado site www.damianopolis.go.gov.br pelo telefone (062) 3445-1208 pelo e-mail licitacaodam@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Damianópolis aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:19B73766

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 001/2018 - Cpl. Contratado: BBR 15 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇAO, COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS, EPI, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM. Secretaria Mun. De Educação. Pregão Presencial: 097/2017. Prazo: 02/01/2018 á 02/01/2019. Valor. R$ 4.064,80//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:F947A448

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 002/2018 - Cpl. Contratado**:** *RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA – ME***.Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇAO, COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS, EPI, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM. Secretaria Mun. De Educação. **Pregão Presencial**: 097/2017. Prazo: 02/01/2018 á 02/01/2019. Valor. R$ 19.872,35//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:362731C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2018 - Cpl. Contratado**: RENOVAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME**. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇAO, COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS, EPI, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM Secretaria Mun. De Educação. **Pregão Presencial**: 097/2017. Prazo: 02/01/2018 á 02/01/2019. Valor. R$ 26.339,00//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:16C70E8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2018 - Cpl. Contratado**:** LMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE COPA E COZINHA E EPI. Para a Secretaria Municipal de Educação. Pregão Presencial: 085/2017. Prazo: 18/10/2017 á 18/10/2018. Valor. R$ **35.323,60**//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:B7466978

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2018 - Cpl. Contratado**:** LMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE COPA E COZINHA E EPI. Para a Secretaria Municipal de Educação. Pregão Presencial: 085/2017. Prazo: 18/10/2017 á 18/10/2018. Valor. R$ **35.323,60**//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:BB247197

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2018 - Cpl. Contratado**: BRAZPEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE COPA E COZINHA E EPI. Para a Secretaria Municipal de Educação. Pregão Presencial: 085/2017. Prazo: 18/10/2017 á 18/10/2018. Valor. R$ 42.799,30//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:56396D99

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2018 - Cpl. Contratado**: *TRIGOFORTE COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME.*** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE COPA E COZINHA E EPI. Para a Secretaria Municipal de Educação. Pregão Presencial: 085/2017. Prazo: 18/10/2017 á 18/10/2018. Valor. R$ 43.828,50//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:BD1649AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato: 132/2013. Objeto: Locação de sistema de informártica. Contratado: Prodata Informática Ltda. CNPJ: 02.744.987/0001-84. Vigência: 02/01/2018 a 31/10/2018. Valor: R$ 62.414,20. Licitação: Pregão Presencial/008/2013.

Gouvelândia GO, em 05 de fevereiro de 2018.

KELLY WALDEMAR DA SILVA FREITAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:CA7531BC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 001/2018. Objeto: Locação de imóvel urbano na cidade de Barretos/SP. Contratado: Rodrigues & Caetano Imóveis Ltda. CNPJ: 18.190.978/0001-29. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 19.900,56. Licitação: Dispensa/001/2018.

Gouvelândia GO, em 05 de fevereiro de 2018.

KELLY WALDEMAR DA SILVA FREITAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:3AC05F4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N°581/2017

Extrato do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Obra Publica nº581/2017
Contratante: A Prefeitura Municipal de Indiara-GO. Contratado: TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI-ME. Modalidade: Tomada de Preços n°002/2017. Convênio Federal Nº 1026232 CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL-CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO MUNICIPIO DE INDIARA, GOIÁS. CLAUSULA QUINTA: vigência/prazo/prorrogação: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 19 de Março de 2018, podendo ser prorrogado o prazo mediante prazo. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. Data de assinatura do aditivo: 15/12/2017.

Indiara-GO 09 de Fevereiro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F63600DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.783.548/0001-02; o **FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, todos com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios e representados pelo seus Gestores Municipais, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** com início em **15/02/2018 ao dia 15/03/2018**, no horário das **13:00h** às **17:00h**, no Palácio Entre Rios, sito a Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, para **CREDENCIAMENTO** de empresas prestadoras de serviços na área de publicidade institucional, para comunicação, divulgação e publicação na imprensa escrita e radiodifusão, em atendimento ao art. 37, IX da Constituição Federal, de atos oficiais do credenciante, nos termos e condições constantes neste Edital por caráter de prazo determinado, como se vê das cláusulas e condições, em atendimento às exigências da lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Caso não haja credenciados bastantes para suprir as necessidades do credenciante, permanecerá aberto o presente edital até o dia 31/12/2018.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Ipameri-GO, no horário das 08 às 11 e das 13 às 17 horas, no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2017.

ELOÍSA HELENA DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:EF0078DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0007/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0007/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelo **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.116.435/0001-48 com sede localizada na Rua São Paulo, S/N, Setor Aeroporto Sul, Corpo de Bombeiro, Iporá-Go, representado pelo Capitão **RAFAEL ALESSANDRO GONÇALVES GOMES,** brasileiro, casado, portador da RG nº 4013289 2º VIA DGPC/GO e CPF 913.650.821-72, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME**, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Quadra 85 Lote 11 Sala 03, Setor Central, Fazenda Nova-Go, representada por sua sócia proprietária a Sra. **KELLY SOUSA RODRIGUES,** brasileira, solteira, empresaria, portador da RG nº 3601052 DGPC-GO e CPF nº 980.426.961-91, inscrito no CRC/GO sob o nº 021807/0-4, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0007/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0007/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018.** Tem como objeto as seguintes descrições: - Consultoria e elaboração dos balancetes mensais do exercício de 2017 de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Contas de Gestão do FEMBOM

- Serviços Técnicos especializados de Consultoria Contábil, junto ao setor de contabilidade, nos balancetes mensais, pelo período de doze meses de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
- Demais Consultoria junto ao Gestor, no que couber, quanto à parte contábil do Fundo;

Cláusula Terceira – O valor global do presente contrato é de **R$ 14.084,40 (quatorze mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos)** que serão pagos da seguinte forma:

1 – Divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 1.173,70 (hum mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos),** para elaboração dos balancetes 2018.

Cláusula Quarta – O custeio do presente contrato correrá por conta da dotação: **20.20.06.182.1143.2.626.3.3.90.39 Ficha 428 – MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Fembom Fundo Especial Municipal Para o Corpo de Bombeiros Militar – Fembom
CNPJ sob o nº 13.116.435/0001-48
RAFAEL ALESSANDRO GONÇALVES GOMES

KM – SERVIÇOS CONTABEIS LTDA – ME
CNPJ 13.055.288/0001-43
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:72C49C37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0069/2016 TOMADA DE PREÇO N° 02/2016.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 0069/2016, firmado em 02 de maio de 2016, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.861.802/0001-35, com sede na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PAVV CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.292.057/0001-65, estabelecida Avenida C233, nº 654, quadra 568, lote 03, sala 07, CEP: 74.270-040, Nova Suíça, Goiânia-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO ALBERNAZ DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº. 1737268 SSP/GO e CPF (MF) nº. 467.693.401-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de R$ 45.456,56 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo acrescido de 6.99413%, em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA				
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DA TOMADA DE PREÇO 002/2016				
DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	ACRESCIMO EM %	VALOR DO ACRESCIMO	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO
Centro de Convivência do Idoso	R$ 649.924,25 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)	6.99413%	R$ 45.456,56 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)	R$ 695.380,81 (seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e um reais)

Cláusula Terceira - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total será de **R$ 695.380,81 (seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e um reais)** para a contratação de empresa para construção do Centro de Convivência do Idoso no Município de Iporá/Go.

Cláusula Quarta – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: **14.14.08.241.1111.1.275-4.4.90.51 ficha 266 Construção do Centro de Convivência do Idoso**

Cláusula Quinta - Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, ao 22 dia do mês de janeiro do ano de 2018.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
Contratante

PAVV Construtora LTDA – ME
CNPJ (MF) sob o nº 10.292.057/0001-65
SR. EDUARDO ALBERNAZ DO NASCIMENTO
CPF (MF) nº 467.693.401-78
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF;

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CAE200C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2018 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: CINTIA NAYARA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, portador da RG nº 5977414 SSP/GO e CPF 051.470.311-38.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 08/01/2018 à 08/07/2018

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 307 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 08/01/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 08 de janeiro de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9EF0A287

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. IGOR TAVARES ROCHA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **IGOR TAVARES ROCHA,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº. 4269573 e CPF (MF) nº. 997.532.351-00, residente e domiciliado na Rua Cabo Frio, Q. 31, L. 28, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o **"Contratação de prestador de serviço para atender as necessidades das ações e serviços de saúde do Município de Iporá".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância no valor total de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R**$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais),** que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido**.**

CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços em, perfeitas condições de usos, devendo os danificados serem substituído.
a) Observar conduta adequada na utilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta higienização no respectivo manuseio.
b) Executar com eficácia, eficiência e efetividade os serviços, alicerçados nos princípios da Secretaria;
c) Seguir as orientações recebidas para cumprir a orientação previamente elaborada, pela equipe de treinamento, procurando executá-lo de forma fiel, evitando acidentes
d) Efetuar o controle da quantidade e qualidade dos produtos, verificando o nível do estoque dos que estão sujeitos à deterioração para providenciar reposições necessárias;
e) Zelar pela higiene no ambiente de trabalho, mantendo também a higiene nos equipamentos e utensílios;
f) Aplicar sempre métodos corretos de manipulação dos produtos e seu acondicionamento;
g) Comunicar à chefia imediata as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para execução do trabalho, bem como sobre a necessidade de reparo e/ou reposição de equipamentos;
h) Desenvolver suas atividades aplicando as normas e procedimentos de bio-segurança;
i) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e utensílios, bem como pela área de trabalho;
j) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de sua chefia imediata;

CLÁUSULA QUARTA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato será do dia **18 de janeiro de 2018 a 18 de abril**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes ou pelos motivos previstos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA
As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária:
13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.36 Ficha= 188 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES
A inexecução total ou parcial do contrato, bem como a recusa de prestá-lo quando solicitado importará nas seguintes sanções:

Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, bem como na recusa de prestar o serviço imediatamente solicitado.
Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo município de Iporá, bem como, impedimento de contratar com o município pelo mesmo prazo de dois anos.
Rescisão com as consequências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO
1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
1.As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iporá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IPORÁ, em 18 de janeiro de 2018.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

IGOR TAVARES ROCHA
CPF (MF) nº. 997.532.351-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:
2_____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:55282195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JORCELINO RIBEIRO DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **JORCELINO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº. 3900145 e CPF (MF) nº. 842.042.061-15, residente e domiciliado na Avenida Mogi Mirim, Q. 14, L. 13, Vila Padre Cícero, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o **"Contratação de prestador de serviço para atender as necessidades das ações e serviços de saúde do Município de Iporá".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância no valor total de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R**$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais),** que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido**.**

CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços em, perfeitas condições de usos, devendo os danificados serem substituído.
a) Observar conduta adequada na utilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta higienização no respectivo manuseio.
b) Executar com eficácia, eficiência e efetividade os serviços, alicerçados nos princípios da Secretaria;
c) Seguir as orientações recebidas para cumprir a orientação previamente elaborada, pela equipe de treinamento, procurando executá-lo de forma fiel, evitando acidentes
d) Efetuar o controle da quantidade e qualidade dos produtos, verificando o nível do estoque dos que estão sujeitos à deterioração para providenciar reposições necessárias;
e) Zelar pela higiene no ambiente de trabalho, mantendo também a higiene nos equipamentos e utensílios;
f) Aplicar sempre métodos corretos de manipulação dos produtos e seu acondicionamento;
g) Comunicar à chefia imediata as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para execução do trabalho, bem como sobre a necessidade de reparo e/ou reposição de equipamentos;
h) Desenvolver suas atividades aplicando as normas e procedimentos de bio-segurança;
i) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e utensílios, bem como pela área de trabalho;
j) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de sua chefia imediata;

CLÁUSULA QUARTA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato será do dia **18 de janeiro de 2018 a 18 de abril**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes ou pelos motivos previstos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA
As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária:
13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.36 Ficha= 188 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES
A inexecução total ou parcial do contrato, bem como a recusa de prestá-lo quando solicitado importará nas seguintes sanções:
Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, bem como na recusa de prestar o serviço imediatamente solicitado.
Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo município de Iporá, bem como, impedimento de contratar com o município pelo mesmo prazo de dois anos.
Rescisão com as consequências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO
1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
1.As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iporá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IPORÁ, em 18 de janeiro de 2018.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

JORCELINO RIBEIRO DA SILVA
CPF (MF) nº. 842.042.061-15
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2_____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DDFAC2B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ROGÉRIO CRUVINEL RIBEIRO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ROGÉRIO CRUVINEL RIBEIRO,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº. 4122378 e CPF (MF) nº. 975.950.801-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão, Q. 106, L. 36-b, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o **"Contratação de prestador de serviço para atender as necessidades das ações e serviços de saúde do Município de Iporá".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância no valor total de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R**$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais),** que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido**.**

CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços em, perfeitas condições de usos, devendo os danificados serem substituído.
a) Observar conduta adequada na utilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta higienização no respectivo manuseio.
b) Executar com eficácia, eficiência e efetividade os serviços, alicerçados nos princípios da Secretaria;
c) Seguir as orientações recebidas para cumprir a orientação previamente elaborada, pela equipe de treinamento, procurando executá-lo de forma fiel, evitando acidentes
d) Efetuar o controle da quantidade e qualidade dos produtos, verificando o nível do estoque dos que estão sujeitos à deterioração para providenciar reposições necessárias;
e) Zelar pela higiene no ambiente de trabalho, mantendo também a higiene nos equipamentos e utensílios;
f) Aplicar sempre métodos corretos de manipulação dos produtos e seu acondicionamento;
g) Comunicar à chefia imediata as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para execução do trabalho, bem como sobre a necessidade de reparo e/ou reposição de equipamentos;
h) Desenvolver suas atividades aplicando as normas e procedimentos de bio-segurança;
i) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e utensílios, bem como pela área de trabalho;
j) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de sua chefia imediata;

CLÁUSULA QUARTA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato será do dia **18 de janeiro de 2018 a 18 de abril**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes ou pelos motivos previstos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA
As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária:
13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.36 Ficha= 188 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES
A inexecução total ou parcial do contrato, bem como a recusa de prestá-lo quando solicitado importará nas seguintes sanções:
Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, bem como na recusa de prestar o serviço imediatamente solicitado.
Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo município de Iporá, bem como, impedimento de contratar com o município pelo mesmo prazo de dois anos.
Rescisão com as consequências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO
1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
1.As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iporá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IPORÁ, em 18 de janeiro de 2018.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

ROGÉRIO CRUVINEL RIBEIRO
CPF (MF) nº. 975.950.801-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2_____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:766C61E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0166/2014 TOMADA DE PREÇO N° 04/2014.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 0166/2014, firmado em 23 de outubro de 2014, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.157.536/0001-88, com sede na Rua São José, nº 11, centro, por intermédio do Prefeito Municipal, **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PAVV CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.292.057/0001-65, Avenida C-233, nº 654, quadra 568, lote 03, sala 07, Nova Suíça, Goiânia-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO ALBERNAZ DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 1737268 SSP/GO e CPF (MF) nº 467.693.401-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de R$ 14.708,73 (quatorze mil, setecentos e oito reais e setenta e três centavos), sendo acrescido de 8,00765%, em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA				
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DA TOMADA DE PREÇO 004/2014				
DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	ACRESCIMO EM %	VALOR DO ACRESCIMO	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO
COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA	R$ 183.683,47 (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)	8,00765%	R$ 14.708,73 (quatorze mil, setecentos e oito reais e setenta e três centavos)	R$ 198.392,20 (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Cláusula Terceira - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total será de **R$ 198.392,20 (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)** para a contratação de empresa de engenharia cobertura quadra poliesportiva no Município de Iporá-Go, conforme Memoriais, planilhas e projetos em anexo.

Cláusula Quarta – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: **16.16.27.812.1122.1.140-4.4.90.51 – Construção de Quadras Esportivas.**

Cláusula Quinta - Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, ao 22 dia do mês de janeiro do ano de 2018.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação

PAVV Construtora LTDA – ME
CNPJ (MF) sob o nº 10.292.057/0001-65
SR. EDUARDO ALBERNAZ DO NASCIMENTO
CPF (MF) nº 467.693.401-78
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5709670E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
CONTRATO 0009/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNCIPAL DE IPORÁ E O JOSERLY RIBEIRO SOARES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado o Sr. **JOSERLY RIBEIRO SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 1680695 DGPC/GO e CPF (MF) nº 283.229.671-87, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, quadra 02, lote 23, Expansão Leste, Iporá-Go têm entre si justo e avençado, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas conforme inciso I do artigo 24 da lei 8666/93 mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem por objeto do presente procedimento para a contratação de prestação de serviço de pedreiro na construção de base para instalação de estatuetas de Mulas nas três entradas na cidade de Iporá-Go

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Para prestação do serviço, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** à vista, mediante a conclusão do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

1 - O prazo de vigência do contrato será contados da data da sua assinatura **até 31/01/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

2 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

1 – Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advêm do tesouro municipal oriundos da dotação orçamentária nº

10.08.26.782.1130.2567 – 3.3.90.36 – MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
3. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato**.**
5. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
6. Durante a sua vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pela solicitante ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
7. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
10. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
2.1 - Advertência;
2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;
2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
3.4 - Fizer declaração falsa;
3.5 - Cometer fraude fiscal;
3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iporá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO, em 08 de janeiro de 2018.

Municipio de Iporá
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

JOSERLY RIBEIRO SOARES
CPF (MF) nº 283.229.671-87

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:_____
NOME/CPF:_____

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E457A571

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1019/2018

DECRETO N.º 1019/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – no dia 13 de fevereiro de 2018 será terça-feira de Carnaval – Ponto Facultativo;
b) – *muitos dos servidores municipais irão despender viagens para as comemorações desta festa nacional ou ainda irão participar das festividades nesta cidade e cidades vizinhas;*
c) - *a decretação de ponto facultativo trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores no retorno das viagens; e,*
d) – *é caso de conveniência administrativa.*

DECRETA:

Art. 1º. *Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos* ***dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2018*** *no âmbito dos órgãos públicos municipais,* ***exceto*** *a Secretaria de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura e Departamento de Limpeza.*

Parágrafo único. *Deverá permanecer com suas atividades normais, em regime de plantão, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Desporto e Meio Ambiente.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C5CE865F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 031/2017
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE E CAÇAMBAS PARA COLETA DE ENTULHOS

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA–ME CNPJ-03.430.621/0001-01	ADM N° 018/2017	PRORROGAÇÃO PRAZO E ACRÉSCIMO DO VALOR DE R$ 55.000,00

Data Vigência: 01/01/2018 a 30/11/2018
Data da Assinatura do Aditivo: 29/12/2017
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Nilton César de Toledo – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C6CF972F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 4601/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4380/2018.
Contrato Nº: 04601/2018.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 58/2017.
Espécie: Fornecimento.

Contratante: Município De Montes Claros De Goiás.
Contratado: Cleberton Evaristo da Silva 92434045120.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes municipal e Estadual para o período letivo do ano 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 60.637,50 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: de 25/01/2018 a 15/12/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 25/01/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves
Pelo Contratado: CLEBERTON EVARISTO DA SILVA.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 25 de janeiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:4AF2F258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **01 de março de 2018, às 08:00**, realizará Pregão Presencial para registro de preço - menor preço por item, para aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás Engarrafado, Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Limpeza, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 09 de fevereiro de 2018.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:F3557998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **01 de março de 2018, às 13:30**, realizará Pregão Presencial tipo - menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 09 de fevereiro de 2018.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:8BA09646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4701/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4380/2018.
Contrato Nº: 04701/2018.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 58/2017.
Espécie: Fornecimento.

Contratante: Município De Montes Claros De Goiás.
Contratado: TRANSPORTE MATEUS LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes municipal e Estadual para o período letivo do ano 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 222.175.80 (Duzentos e vinte dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: de 25/01/2018 a 15/12/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 25/01/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves
Pelo Contratado: Benedito Alves Mateus.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 25 de janeiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:A8646841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4380/2018.
Contrato Nº: 04801/2018.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 58/2017.
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Município De Montes Claros De Goiás.
Contratado: ANDRE DE JESUS PASSOS - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes municipal e Estadual para o período letivo do ano 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 123.057.00 (Cento e vinte e três mil e cinquenta e sete reais).

Vigência: de 25/01/2018 a 15/12/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 25/01/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves
Pelo Contratado: André de Jesus Passos.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 25 de janeiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:4CAD9A9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 4901/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4380/2018.
Contrato Nº: 04901/2018.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 58/2017.
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Município De Montes Claros De Goiás.
Contratado: VERONEIDE BRITO RODRIGUES DE SOUZA 94046700149.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes municipal e Estadual para o período letivo do ano 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 58.212.00 (Cinquenta e oito mil duzentos e doze reais).

Vigência: de 25/01/2018 a 15/12/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 25/01/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves
Pelo Contratado: Veroneide Brito Rodrigues de Souza.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 25 de janeiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:68C1C4BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4380/2018.
Contrato Nº: 05001/2018.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 58/2017.

Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Município De Montes Claros De Goiás.
Contratado: TRANSPORTE BOA SORTE - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes municipal e Estadual para o período letivo do ano 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 174.438.00 (Cento e setenta e quatro, quatrocentos e trinta e oito reais).

Vigência: de 25/01/2018 a 15/12/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 25/01/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves
Pelo Contratado: Alex Gonçalves Peres.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 25 de janeiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B67922AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 01/2017 FMAS**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00146/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FERNANDA DIVINA RODRIGUES DE MELO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA ACIMA INDICADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR EM PROL DA COMUNIDADE, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO TUTELAR GILSON FERREIRA DE CAMARGO, O QUAL SOLICITOU AFASTAMENTO DEFINITIVO CONFORME OFÍCIO Nº 010/2016 ENVIADO AO CMDCA, CONFORME ATA DE ELEIÇÃO, DE POSSE DIPLOMA E RESOLUÇÃO Nº 011/2016 DO CMDCA, TODOS CONSTANTES DOS AUTOS ACIMA EPIGRAFADOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 01/2017, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SEMPAS Nº 62/2018, PARECER JURÍDICO Nº 034/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DO INPC DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO PERCENTUAL DE 1,8328%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 17,82 (DEZESSETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL ANTERIORMENTE FIXADA EM R$ 972,48 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATAM DA "FONTE DE RECURSOS" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER: **65.01.08.243.2015.2.049.3.3.90.36.507-99,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.36, FICHA: 548-99 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018**. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO;** PARA O PERÍODO DE **01/01/2018 A 31/12/2018,** A REMUNERAÇÃO FICA FIXADA EM **R$ 990,30 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)** MENSAIS, PELO 1º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO DE **R$ 11.883,60 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **FERNANDA DIVINA RODRIGUES DE MELO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1CCBCEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 138/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 138/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000449/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LUIZ RODRIGO DE CARVALHO; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA ACIMA INDICADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM PROL DA COMUNIDADE. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 138/2016, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SEMPAS Nº 061/2018, PARECER JURÍDICO Nº 025/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DO INPC DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO PERCENTUAL DE 1,8328%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 17,82 (DEZESSETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL ANTERIORMENTE FIXADA EM R$ 972,48 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATAM DA "FONTE DE RECURSOS" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER: **65.01.08.243.2015.2.049.3.3.90.36.507-99,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016 E 2017 (MANTIDA PELO 1º TERMO ADITIVO) E **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.36, FICHA: 548-99 (ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018**. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO

É DE **R$ 32.952,23 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS),** CONSIDERANDO-SE O INICIALMENTE FIXADO NO CONTRATO E NOS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, UMA VEZ QUE O VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE FIXADO NA LEI MUNICIPAL Nº 888/2010 QUE, COM AS CORREÇÕES NELA PREVISTAS FICOU INICIALMENTE FIXADA EM R$ 123,67 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) PARA OS 4 (QUATRO) DIAS DA COMPETÊNCIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016 E R$ 927,52 (NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA CADA UM DOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) MESES COMPREENDIDOS DE 01/03/2016 A 31/12/2016, CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE DOS AUTOS, E, CONSIDERANDO-SE O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL ATÉ O DIA 31/12/2016 DE R$ 9.398,87 (NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). PARA O PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017**,** A REMUNERAÇÃO FICOU FIXADA EM R$ 972,48 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) MENSAIS, PELO 1º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO DE R$ 11.669,76 (ONZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). PARA O PERÍODO DE **01/01/2018 A 31/12/2018,** A REMUNERAÇÃO FICA FIXADA EM **R$ 990,30 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)** MENSAIS, PELO 2º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DO 2º TERMO ADITIVO DE **R$ 11.883,60 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **LUIZ RODRIGO DE CARVALHO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7680220A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 136/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 136/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000448/2016 ELEIÇÕES.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: OTÁVIO LOURENÇO DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA ACIMA INDICADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM PROL DA COMUNIDADE. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 138/2016, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SEMPAS Nº 053/2018, PARECER JURÍDICO Nº 035/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DO INPC DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO PERCENTUAL DE 1,8328%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 17,82 (DEZESSETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL ANTERIORMENTE FIXADA EM R$ 972,48 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATAM DA "FONTE DE RECURSOS" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER: **65.01.08.243.2015.2.049.3.3.90.36.507-99,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016 E 2017 (MANTIDA PELO 1º TERMO ADITIVO) E **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.36, FICHA: 548-99 (ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018**. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO;** PARA O PERÍODO DE **01/01/2018 A 31/12/2018,** A REMUNERAÇÃO FICA FIXADA EM **R$ 990,30 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)** MENSAIS, PELO 2º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DO 2º TERMO ADITIVO DE **R$ 11.883,60 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **OTÁVIO LOURENÇO DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:09B44AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 239/2016

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2016.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**001966/2016;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA ACIMA INDICADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM PROL DA COMUNIDADE, CONFORME ATA DE ELEIÇÃO, DE POSSE E DIPLOMA, TODOS CONSTANTES DOS AUTOS ACIMA EPIGRAFADOS, UMA VEZ QUE SE TRATA DE 1ª SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO TUTELAR HUGO TEODORO SANTANA, QUE SOLICITOU DESLIGAMENTO DO CONSELHO TUTELAR POR MOTIVOS PARTICULARES. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 239/2016, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016, PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SEMPAS Nº 052/2018, PARECER JURÍDICO Nº 033/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DO INPC DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO PERCENTUAL DE 1,8328%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 17,82 (DEZESSETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL ANTERIORMENTE FIXADA EM R$ 972,48 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATAM DA "FONTE DE RECURSOS" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER: **65.01.08.243.2015.2.049.3.3.90.36.507-99,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016 E 2017 (MANTIDA PELO 2º TERMO ADITIVO) E **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.36, FICHA: 548-99**

(ACRESCIDA PELO 3º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018**. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 29.551,32 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS),** CONSIDERANDO-SE O INICIALMENTE FIXADO NO CONTRATO E NOS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, UMA VEZ QUE O VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE FIXADO NA LEI MUNICIPAL Nº 888/2010 QUE, COM AS CORREÇÕES NELA PREVISTAS FICOU INICIALMENTE FIXADA EM R$ R$ 432,84 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA OS 14 (QUATORZE) DIAS DA COMPETÊNCIA DO MÊS DE JUNHO DE 2016 E R$ 927,52 (NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA CADA UM DOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES COMPREENDIDOS DE 01/07/2016 A 31/12/2016, CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE DOS AUTOS, E, CONSIDERANDO-SE O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL ATÉ O DIA 31/12/2016 DE R$ 5.997,96 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). PARA O PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017**,** A REMUNERAÇÃO FICOU FIXADA EM R$ 972,48 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) MENSAIS, PELO 2º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DO 2º TERMO ADITIVO DE R$ 11.669,76 (ONZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). PARA O PERÍODO DE **01/01/2018 A 31/12/2018,** A REMUNERAÇÃO FICA FIXADA EM **R$ 990,30 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)** MENSAIS, PELO 3º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DO 3º TERMO ADITIVO DE **R$ 11.883,60 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SIGNATARIOS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E**MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8495DACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 65/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 65/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000451/2016 ELEIÇÕES.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MARIA APARECIDA RODRIGUES MACHADO; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA ACIMA INDICADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM PROL DA COMUNIDADE. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 65/2016, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SEMPAS Nº 063/2018, PARECER JURÍDICO Nº 026/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DO INPC DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO PERCENTUAL DE 1,8328%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 17,82 (DEZESSETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL ANTERIORMENTE FIXADA EM R$ 972,48 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATAM DA "FONTE DE RECURSOS" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER:
65.01.08.243.2015.2.049.3.3.90.36.507-99, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016 E 2017 (MANTIDA PELO 1º TERMO ADITIVO) E
65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.36, FICHA: 548-99 (ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018**. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO;** PARA O PERÍODO DE **01/01/2018 A 31/12/2018,** A REMUNERAÇÃO FICA FIXADA EM **R$ 990,30 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)** MENSAIS, PELO 2º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DO 2º TERMO ADITIVO DE **R$ 11.883,60 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MARIA APARECIDA RODRIGUES MACHADO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B840BE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que no extrato de publicação, publicado no Diário Municipal de Goiás, n° 1526 de 30 de janeiro de 2018, referente ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços FMAS Nº 009/2017.

Aonde se lê: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E E.M.BORGES - ME.**

Leia-se: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA – SECRETÁRIA E E.M.BORGES - ME.**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E6849F62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2018
Santa Fé de Goiás, 09 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 de Fevereiro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para fazer Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C55F05B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna pública a data da Sessão do julgamento de Proposta de Preço do processo n° 2017019829, tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de salas de aula em diversas escolas e CMEI'S municipais, conforme convênio firmado entre o Município de Trindade/GO e SEDUCE do Estado de Goiás. Foram consideradas HABILITADAS as seguintes licitantes: SCALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, AXIS ENGENHARIA LTDA EPP, SAV CONSTRUÇÕES EIRELI ME, ESSA ENGENHARIA EIRELI EPP, MC – EXATA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI ME, ELO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, VALLE CONSTRUTORA DE EDIFICIOS EIRELI ME, KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CABRAL BELO ENGENHEIRA EIRELI EPP, RACCA CONSTRUÇÕES LTDA ME e EVOLUTION SERVIÇOS CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES EIRELI ME. A nova sessão será reaberta no **dia 21/02/2018 ás 08h00min** na 2º SALA DE LICITAÇÕES situada na SEDE DA PREFEITURA, Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro em Trindade/GO. Maiores informações na sede do Centro Administrativo Prefeito Pereira da Silva. Fone (62) 3506 7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:35327159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna pública a data da Sessão do julgamento de Proposta de Preço do processo n° 2017019830, tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de C.M.E.I no setor Jardim Decolores, conforme projetos e memoriais disponibilizados no edital, em razão de convênio firmado entre o município de Trindade/GO e SEDUCE do Estado de Goiás. Foram consideradas HABILITADAS as seguintes licitantes: SCALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, SAV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, MC – EXATA ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI – ME, VALLE CONSTRUTORA DE EDIFICIOS EIRELI – ME, KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME, CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI – EPP, EVOLUTION SERVIÇOS CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, EVOLUTION SERVIÇOS CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI e ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A sessão será reaberta no dia **21/02/2018 as 10h00min** na 2º SALA DE LICITAÇÕES situada na SEDE DA PREFEITURA, Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro em Trindade/GO. Maiores informações na sede do Centro Administrativo Prefeito Pereira da Silva. Fone (62) 3506 7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:CDA68455

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 049/18

DECRETO Nº 049/18. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.018.001.796 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado à pedido o servidor **GIL LIANO JAIME DE CASTRO SOARES,** do cargo efetivo de **INSPETOR AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:64BFC8D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 050/18

DECRETO Nº 050/18. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.018.001.009 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado à pedido o servidor **GLEIBE MARTINS TAVARES,** do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:61F6623E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 051/18

DECRETO Nº 051/18. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.018.000.677 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a servidora **THAINARA DE LIMA RODRIGUES**, do cargo em comissão de **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 12/01/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:5A392DAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 769/2018 MUNICÍPIO DE Iporá - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.
O Prefeito Municipal de Iporá, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
PROCESSO Nº 769/2018, Iporá - 04/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços de Combustíveis para Manutenção das Atividades da Frota do Município.
ADJUDICAR as empresas:

RODOCAR AUTO POSTO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.328.970/0001-60, estabelecida na RUA H, BELA VISTA, Iporá-GO, neste ato representado pelo Sr(a). SAVIO GOMES DO NASCIMENTO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 784.179.291-34, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	DIESEL COMUM	ALE	129.226,3200	LT	3,6000	465.214,7520
1/2	DIESEL S10	ALE	201.825,4000	Li	3,7000	746.753,9800
1/3	ETANOL HIDRATADO COMUM	ALE	7.608,2400	LT	3,1800	24.194,2032
1/4	GASOLINA COMUM	ALE	60.407,0400	LT	4,6000	277.872,3840
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**1.514.035,32**

PUBLIQUE - SE

Iporá, 09 de Fevereiro de 2018

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
CPF: 839.955.601-72
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:43D71E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 769/2018 MUNICÍPIO DE Iporá/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com

fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018 Pregão Presencial para Registro de Preços de Combustíveis para Manutenção das Atividades da Frota do Município. destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de Iporá/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

RODOCAR AUTO POSTO EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.328.970/0001-60, estabelecida em RUA H, 0, - BELA VISTA, Iporá - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	DIESEL COMUM	ALE	129.226,3200	LT	3,6000	465.214,7520
01/02	DIESEL S10	ALE	201.825,4000	Li	3,7000	746.753,9800
01/03	ETANOL HIDRATADO COMUM	ALE	7.608,2400	LT	3,1800	24.194,2032
01/04	GASOLINA COMUM	ALE	60.407,0400	LT	4,6000	277.872,3840
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.514.035,3192
TOTAL DO CERTAME.....R$						1.514.035,32

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 1.514.035,32 (um milhão, quinhentos e quatorze mil e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.04.122.1104.3.3.90.39 - Manut. Secret. Administ. e Planejamento, Elementos da Despesa: Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica.

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 09 de Fevereiro de 2018

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9828F569

